



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2753/2023/SEPOG-GPG

Porto Velho-RO, data e hora na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

MARCELO CRUZ

Deputado Estadual e Presidente Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO)

Nesta,

Assunto: **Convite Reunião Técnica - PPA 2024-2027.**

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando as competências da SEPOG seguindo o que determina a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, regimentada pelo Decreto nº 25.773 de 28 de janeiro de 2021 em relação aos instrumentos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 e 166 da Constituição Federal e no art. 134 da Constituição do Estado de Rondônia destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as **diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual**, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento, por meio dos programas e a busca pela transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

Considerando a iminente construção de um novo plano estratégico de governo, o qual trará as principais diretrizes, linhas de atuação e priorização do governo do Estado de Rondônia e que definirá as políticas públicas prioritárias para alcance dos objetivos estratégicos. Frisamos que esse é o melhor momento para que cada unidade reflita e defina seus programas e ações (PPA 2024-2027) com o devido alinhamento ao novo Plano Estratégico, para que sejam previstas todas as iniciativas prioritárias.

Dessa forma, convidamos os técnicos responsáveis pelo orçamento da unidade a participarem de Reunião Técnica para início da construção do **PPA 2024-2027**. A reunião ocorrerá no dia **19/06/2023 às 09:00h**, na sala de Reunião da SEPOG.

Objetivando contribuir com a construção de programas e ações que estejam alinhados com

as demandas da sociedade informamos que encontram-se disponíveis na página web da SEPOG o Manual de Elaboração do PPA 2024-2027 (<https://tinyurl.com/manualplanoplurianual2023>) e o cronograma de atividade de elaboração do PPA <https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elabora%C3%A7%C3%A3o>.

Ressalta-se que do dia 20/06/2023 a 31/07/2023 o SIPLAG, Módulo PPA, ficará disponível para que todas as unidades insiram seus programas e ações.

Enfatizamos que o prazo para envio do Projeto do Plano Plurianual para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE é até 30 de agosto do corrente ano, assim, as Unidades devem acompanhar o Cronograma publicado no site desta SEPOG e suas atualizações, bem como estabelecer as atividades relacionadas ao PPA como prioritárias.

Destarte, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone **(69) 3212-8111**, através do e-mail **gpg@sepog.ro.gov.br** ou presencialmente se porventura assim preferir.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038763977** e o código CRC **F8F9436A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.001761/2023-86

SEI nº 0038763977



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2755/2023/SEPOG-GPG

Porto Velho-RO, data e hora na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral (DPE-RO); e

Presidente do Fundo de Especial da Defensoria Pública - FUNDEP

Nesta,

Assunto: **Elaboração do PPA 2024-2027.**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando as competências da SEPOG seguindo o que determina a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, regimentada pelo Decreto nº 25.773 de 28 de janeiro de 2021 em relação aos instrumentos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 e 166 da Constituição Federal e no art. 134 da Constituição do Estado de Rondônia destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as **diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual**, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento, por meio dos programas e a busca pela transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

Considerando a iminente construção de um novo plano estratégico de governo, o qual trará as principais diretrizes, linhas de atuação e priorização do governo do Estado de Rondônia e que definirá as políticas públicas prioritárias para alcance dos objetivos estratégicos. Frisamos que esse é o melhor momento para que cada unidade reflita e defina seus programas e ações (PPA 2024-2027) com o devido alinhamento ao novo Plano Estratégico, para que sejam previstas todas as iniciativas prioritárias.

Dessa forma, convidamos os técnicos responsáveis pelo orçamento da unidade a participarem de Reunião Técnica para início da construção do **PPA 2024-2027**. A reunião ocorrerá no dia **19/06/2023 às 09:00h**, na sala de Reunião da SEPOG.

Objetivando contribuir com a construção de programas e ações que estejam alinhados com as demandas da sociedade informamos que encontram-se disponíveis na página web da SEPOG o Manual de Elaboração do PPA 2024-2027 (<https://tinyurl.com/manualplanoplurianual2023>) e o cronograma de atividade de elaboração do PPA 2024/2027 <https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elabora%C3%A7%C3%A3o>.

Ressalta-se que do dia 20/06/2023 a 31/07/2023 o SIPLAG, Módulo PPA, ficará disponível para que todas as unidades insiram seus programas e ações.

Enfatizamos que o prazo para envio do Projeto do Plano Plurianual para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE é até 30 de agosto do corrente ano, assim, as Unidades devem acompanhar o Cronograma publicado no site desta SEPOG e suas atualizações, bem como estabelecer as atividades relacionadas ao PPA como prioritárias.

Destarte, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone (69) 3212-8111, através do e-mail gpg@sepog.ro.gov.br ou presencialmente se porventura assim preferir.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038771454** e o código CRC **8A1FBA2A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.001761/2023-86

SEI nº 0038771454



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2756/2023/SEPOG-GPG

Porto Velho-RO, data e hora na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

IVANILDO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça – MP/RO; e

Presidente dos Fundos FRBL/FUNDIMPER

Nesta,

Assunto: **Elaboração do PPA 2024-2027.**

Excelentíssimo Procurador-Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando as competências da SEPOG seguindo o que determina a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, regimentada pelo Decreto nº 25.773 de 28 de janeiro de 2021 em relação aos instrumentos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 e 166 da Constituição Federal e no art. 134 da Constituição do Estado de Rondônia destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as **diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual**, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento, por meio dos programas e a busca pela transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

Considerando a iminente construção de um novo plano estratégico de governo, o qual trará as principais diretrizes, linhas de atuação e priorização do governo do Estado de Rondônia e que definirá as políticas públicas prioritárias para alcance dos objetivos estratégicos. Frisamos que esse é o melhor momento para que cada unidade reflita e defina seus programas e ações (PPA 2024-2027) com o devido alinhamento ao novo Plano Estratégico, para que sejam previstas todas as iniciativas prioritárias.

Dessa forma, convidamos os técnicos responsáveis pelo orçamento da unidade a participarem de Reunião Técnica para início da construção do **PPA 2024-2027**. A reunião ocorrerá no dia **19/06/2023 às 09:00h**, na sala de Reunião da SEPOG.

Objetivando contribuir com a construção de programas e ações que estejam alinhados com as demandas da sociedade informamos que encontram-se disponíveis na página web da SEPOG o Manual de Elaboração do PPA 2024-2027 (<https://tinyurl.com/manualplanoplurianual2023>) e o cronograma de atividade de elaboração do PPA 2024/2027

[v.br/Conteudos/1385/cronograma-de-atividades-dos-poderes...](https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1385/cronograma-de-atividades-dos-poderes...)

<https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elabora%C3%A7%C3%A3o>.

Ressalta-se que do dia 20/06/2023 a 31/07/2023 o SIPLAG, Módulo PPA, ficará disponível para que todas as unidades insiram seus programas e ações.

Enfatizamos que o prazo para envio do Projeto do Plano Plurianual para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE é até 30 de agosto do corrente ano, assim, as Unidades devem acompanhar o Cronograma publicado no site desta SEPOG e suas atualizações, bem como estabelecer as atividades relacionadas ao PPA como prioritárias.

Destarte, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone **(69) 3212-8111**, através do e-mail **gpg@sepog.ro.gov.br** ou presencialmente se porventura assim preferir.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038771482** e o código CRC **E5B4A084**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.001761/2023-86

SEI nº 0038771482



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2757/2023/SEPOG-GPG

Porto Velho-RO, data e hora na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

Conselheiro PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas – TCE/RO; e

Presidente do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – TCE/RO

Nesta,

Assunto: **Elaboração do PPA 2024-2027.**

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando as competências da SEPOG seguindo o que determina a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, regimentada pelo Decreto nº 25.773 de 28 de janeiro de 2021 em relação aos instrumentos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 e 166 da Constituição Federal e no art. 134 da Constituição do Estado de Rondônia destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as **diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual**, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento, por meio dos programas e a busca pela transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

Considerando a iminente construção de um novo plano estratégico de governo, o qual trará as principais diretrizes, linhas de atuação e priorização do governo do Estado de Rondônia e que definirá as políticas públicas prioritárias para alcance dos objetivos estratégicos. Frisamos que esse é o melhor momento para que cada unidade reflita e defina seus programas e ações (PPA 2024-2027) com o devido alinhamento ao novo Plano Estratégico, para que sejam previstas todas as iniciativas prioritárias.

Dessa forma, convidamos os técnicos responsáveis pelo orçamento da unidade a participarem de Reunião Técnica para início da construção do **PPA 2024-2027**. A reunião ocorrerá no dia **19/06/2023 às 09:00h**, na sala de Reunião da SEPOG.

Objetivando contribuir com a construção de programas e ações que estejam alinhados com as demandas da sociedade informamos que encontram-se disponíveis na página web da SEPOG o Manual de Elaboração do PPA 2024-2027 (<https://tinyurl.com/manualplanoplurianual2023>) e o cronograma de atividade de elaboração do PPA 2024/2027

[.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1385/cronograma-de-atividades-dos-poderes...](https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1385/cronograma-de-atividades-dos-poderes...)

<https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elabora%C3%A7%C3%A3o>.

Ressalta-se que do dia 20/06/2023 a 31/07/2023 o SIPLAG, Módulo PPA, ficará disponível para que todas as unidades insiram seus programas e ações.

Enfatizamos que o prazo para envio do Projeto do Plano Plurianual para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE é até 30 de agosto do corrente ano, assim, as Unidades devem acompanhar o Cronograma publicado no site desta SEPOG e suas atualizações, bem como estabelecer as atividades relacionadas ao PPA como prioritárias.

Destarte, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone **(69) 3212-8111**, através do e-mail **gpg@sepog.ro.gov.br** ou presencialmente se porventura assim preferir.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038771497** e o código CRC **7C2E5A84**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.001761/2023-86

SEI nº 0038771497



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2758/2023/SEPOG-GPG

Porto Velho-RO, data e hora na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Presidente do Tribunal de Justiça (TJ/RO); e

Presidente do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (FUJU)

Nesta,

Assunto: **Elaboração do PPA 2024-2027.**

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando as competências da SEPOG seguindo o que determina a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, regimentada pelo Decreto nº 25.773 de 28 de janeiro de 2021 em relação aos instrumentos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 e 166 da Constituição Federal e no art. 134 da Constituição do Estado de Rondônia destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as **diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual**, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento, por meio dos programas e a busca pela transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

Considerando a iminente construção de um novo plano estratégico de governo, o qual trará as principais diretrizes, linhas de atuação e priorização do governo do Estado de Rondônia e que definirá as políticas públicas prioritárias para alcance dos objetivos estratégicos. Frisamos que esse é o melhor momento para que cada unidade reflita e defina seus programas e ações (PPA 2024-2027) com o devido alinhamento ao novo Plano Estratégico, para que sejam previstas todas as iniciativas prioritárias.

Dessa forma, convidamos os técnicos responsáveis pelo orçamento da unidade a participarem de Reunião Técnica para início da construção do **PPA 2024-2027**. A reunião ocorrerá no dia **19/06/2023 às 09:00h**, na sala de Reunião da SEPOG.

Objetivando contribuir com a construção de programas e ações que estejam alinhados com as demandas da sociedade informamos que encontram-se disponíveis na página web da SEPOG o Manual de Elaboração do PPA 2024-2027 (<https://tinyurl.com/manualplanoplurianual2023>) e o cronograma de atividade de elaboração do PPA 2024/2027 <https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elabora%C3%A7%C3%A3o>.

Ressalta-se que do dia 20/06/2023 a 31/07/2023 o SIPLAG, Módulo PPA, ficará disponível para que todas as unidades insiram seus programas e ações.

Enfatizamos que o prazo para envio do Projeto do Plano Plurianual para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE é até 30 de agosto do corrente ano, assim, as Unidades devem acompanhar o Cronograma publicado no site desta SEPOG e suas atualizações, bem como estabelecer as atividades relacionadas ao PPA como prioritárias.

Destarte, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone (69) 3212-8111, através do e-mail gpg@sepog.ro.gov.br ou presencialmente se porventura assim preferir.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038771510** e o código CRC **90EBC01B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.001761/2023-86

SEI nº 0038771510